



IDENTIFICAÇÃO

1. RAZÃO SOCIAL: _____
NOME DE FANTASIA: _____
CNPJ: _____

2. ENDEREÇO: _____
BAIRRO: _____ MUNICÍPIO: _____
CEP _____ - _____ TELEFONE: _____
E-MAIL: _____
SITE: _____

3. INÍCIO DAS ATIVIDADES: ____/____/____

4. NATUREZA JURÍDICA:
PÚBLICA () MUNICIPAL () ESTADUAL () FEDERAL ()
PRIVADA ()
FILANTRÓPICA ()

5. CAPACIDADE INSTALADA:
MASCULINO ()
FEMININO ()

6. NÚMERO DE LEITOS OCUPADOS:
MASCULINO ()
FEMININO ()

7. RESPONSÁVEL: _____
CPF: _____

8. RESPONSÁVEL TÉCNICO: _____
CPF: _____
Nº CONSELHO: _____

9. IDENTIFICAÇÃO EXTERNA VISÍVEL (art. 37,§1º, da Lei nº 10.741/2003)
SIM () NÃO ()



DOCUMENTAÇÃO

10. ATO LEGISLATIVO DE CRIAÇÃO (natureza pública):
SIM () NÃO () N/A ()
11. ATO CONSTITUTIVO REGISTRADO (natureza privada):
SIM () NÃO ()
12. ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO:
SIM () NÃO ()
13. LAUDO DO CORPO DE BOMBEIROS:
SIM () NÃO ()
14. LICENÇA/ALVARÁ SANITÁRIO (art. 10, II, da Lei nº 6.437/1977):
SIM () NÃO ()
VALIDADE: ____/____/____
15. INSCRIÇÃO NO CONSELHO DO IDOSO (art. 48, parágrafo único, da Lei nº 10.741/2003):
SIM () NÃO ()
16. INSCRIÇÃO NO CONSELHO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (Lei nº 8.742/1993):
SIM () NÃO () N/A ()
17. PLANO DE ATENDIMENTO INDIVIDUALIZADO (art. 50, V, da Lei nº 10.741/2003):
SIM () NÃO ()
18. PLANO DE ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE:
SIM () NÃO ()
19. DOCUMENTO COMPROBATÓRIO DA HIGIENIZAÇÃO DOS RESERVATÓRIOS DE ÁGUA E DE CONTROLE DE PRAGAS E VETORES
SIM () NÃO ()
20. LISTAGEM DOS GRAUS DE DEPENDÊNCIA DOS IDOSOS
SIM () NÃO ()
21. CONTRATO COM PRESTADORA DE SERVIÇOS E CÓPIA DO SALVARÁ SANITÁRIO DA EMPRESA CONTRATADA
SIM () NÃO ()



RECURSOS HUMANOS

CATEGORIA	SIM	NÃO	QUANTIDADE
MÉDICO			
ENFERMEIRO			
ASSISTENTE SOCIAL			
PSICÓLOGO			
FISIOTERAPEUTA			
TERAPEUTA OCUPACIONAL			
NUTRICIONISTA			
FARMACÊUTICO			
TÉCNICO/AUXILIAR DE ENFERMAGEM			
SERVIÇOS DE LIMPEZA			
SERVIÇOS DE LAZER			
SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO			
SERVIÇOS DE LAVANDERIA			
CUIDADOR			

OUTROS (citar a categoria profissional e quantidade): _____



ESTRUTURA

CONDIÇÕES GERAIS	SIM	NÃO	N/A
possui rampa(s) e escada(s) para facilitar o acesso e a movimentação dos residentes caso apresente desníveis			
rampa(s) e escada(s) com corrimão e sinalização			
os dormitórios são separados por sexos, para no máximo 4 pessoas, e dotados de banheiro			
os dormitórios são dotados de luz de vigília e campainha de alarme			
o banheiro possui ao menos 1 bacia, 1 lavatório, e 1 chuveiro			
existe no banheiro desnível em forma de degrau para conter a água ou uso de revestimentos que produzam brilhos e reflexos.			
existe sala de convivência			
existe sala para atividades coletivas			
existem banheiros coletivos, separados por sexo, com no mínimo, um box para vaso sanitário que permita a transferência frontal e lateral de uma pessoa em cadeira de rodas (especificações da NBR9050/ABNT)			
existe espaço ecumênico e/ou para meditação			
existe refeitório, com local para guarda de lanches e lavatório para higienização das mãos			
existe sala administrativa/reunião			
existe cozinha e despensa			
existe lavanderia			
existe local para depósito de material de limpeza – DML			
existe vestiário e banheiro para funcionários, separados por sexo.			



existe lixeira ou abrigo externo à edificação para armazenamento de resíduos até o momento da coleta			
existe área externa descoberta para convivência e desenvolvimento de atividades ao ar livre (<i>solarium</i> com bancos, vegetação e outros)			
existe almoxarifado			
existe sala para atividades de apoio individual e sociofamiliar			
os pisos externos e internos (inclusive de rampas e escadas) são de fácil limpeza e conservação, uniformes, com ou sem juntas e com mecanismo antiderrapante.			

SERVIÇOS

CONDIÇÕES GERAIS	SIM	NÃO
celebra contrato formal de prestação de serviço com o idoso, responsável legal ou curador, em caso de interdição judicial, especificando o tipo de serviço prestado bem como os direitos e as obrigações da entidade e do usuário, salvo se tratar-se de instituição pública ou de institucionalização determinada pelo MP ou Poder Judiciário (EI 35, 45, V, e 50, I)		
mantém arquivo de anotações onde constem data e circunstâncias do atendimento, nome do idoso, responsável, parentes, endereços, cidade, relação de seus pertences, bem como o valor de contribuições, e suas alterações, se houver, e demais dados que possibilitem sua identificação e a individualização do atendimento (EI 50, XV)		
Promove, com regularidade, atividades educacionais, esportivas, culturais e de lazer (50, IX)		
comunica à Secretaria Municipal de Assistência Social ou congênera, bem como ao Ministério Público, a situação de abandono familiar do idoso ou a ausência de identificação civil (EI 50, XIII e XV)		
fornece vestuário adequado (se for pública)		
fornece itens de higiene pessoal		
garante aos idosos a alimentação suficiente (EI 50, III)		
mantém os ambientes limpos, livres de resíduos e odores incompatíveis com a atividade (EI 49, VI)		
promove a manutenção - e criação - dos vínculos afetivos e sociais, familiares e comunitários, prevenindo o isolamento e a invisibilidade social		

dispõe de um serviço de remoção destinado a transportar o idoso		
há demandas não atendidas pelo poder público ou pendentes de atendimento por longo período, tais como cirurgias, exames médicos, medicamentos, fraldas geriátricas, serviços de atenção básica do SUS		
há dificuldades na emissão do registro civil tardio ou emissão de segunda via dos documentos fundamentais		
promove atendimento personalizado e realiza estudo social de cada caso		
mantém organizados, atualizados e em local de fácil acesso os documentos e arquivos relativos ao serviço de acolhimento institucional prestado		